

06.181.1819.4718	POL. COMUNITÁRIA INTERAGINDO COM O CID			482.582,00	
		1	3	482.582,00	
06.181.1819.4993	SEGURANÇA TOTAL. PROTEÇÃO INTEGRAL			2.263.702,00	
		1	3	2.263.702,00	
06.181.1819.4995	ESCOLHA CERTA			340.580,00	
		1	3	340.580,00	
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL			12.720,00	
		1	3	12.720,00	
06.183.1818.6055	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS			35.386,00	
		1	3	35.386,00	
06.183.1818.6058	OLHO DIGITAL			109.756,00	
		1	3	109.756,00	
06.302.1819.5001	BEM-ESTAR INTEGRAL			654.454,00	
		1	3	654.454,00	
06.665.1819.4992	MELHORAR SEMPRE. POLÍCIA COM EXCELÊNCIA			4.846.487,00	
		1	3	4.846.487,00	
	TOTAL			8.790.580,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	3	1.065.884,00
	NOVEMBRO			1.065.884,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	3	1.055.825,00
	DEZEMBRO			1.055.825,00
	TOTAL	1	4	10.059,00
	NOVEMBRO			10.059,00
	TOTAL GERAL			1.065.884,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15646	9º	1º	2	
			9.000.000,00	9.000.000,00
				0,00
			TOTAL GERAL	9.000.000,00
				0,00

DECRETO Nº 61.613, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Retificação do D.O. de 11-11-2015
No referendo leia-se como segue e não como constou:
Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcelo Mattos Araujo
Secretário da Cultura
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Monica Ferreira do Amaral Porto
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Renato Villela
Secretário da Fazenda
Rodrigo Garcia
Secretário da Habitação
Alberto José Macedo Filho
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Patrícia Faga Iglecias Lemos
Secretária do Meio Ambiente
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário de Desenvolvimento Social
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Alexandre de Moraes
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Jean Madeira da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Energia e Mineração
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 61.621, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Retificação do D.O. de 13-11-2015
No referendo, leia-se como segue e não como constou:
Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcelo Mattos Araujo
Secretário da Cultura
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Monica Ferreira do Amaral Porto
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Renato Villela
Secretário da Fazenda
Rodrigo Garcia
Secretário da Habitação
Alberto José Macedo Filho
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Patrícia Faga Iglecias Lemos
Secretária do Meio Ambiente
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário de Desenvolvimento Social
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão

David Everson Uip
Secretário da Saúde
Alexandre de Moraes
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Jean Madeira da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Energia e Mineração
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 61.632, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Retificação do D.O. de 20-11-2015
No artigo 1º leia-se como segue e não como constou:
Artigo 1º - ... matriculado sob o nº 21.999 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, conforme descrito e identificado nos autos do processo SE-621/2011 (CC-10.366/2012).

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

2º Termo de Aditamento
PROCESSO: 74085/2015 (1607/2012)
CONVÊNIO: 830/2012
PARECER JURÍDICO: 1079/2015
OBJETO: Infraestrutura urbana em vias do Bairro Santo Antonio

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de 5.556,32m² de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, com 4,00cm de espessura, 803,00m de guias e sarjetas extrusadas de concreto e implantação de sinalização horizontal e vertical em vias do Bairro Santo Antonio, conforme projeto às fls. 14/32 do Vol. 1, 443/448 e 459/467 do Vol. 2.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:
Rua Ceará em toda a sua extensão:
- pavimentação: 3.397,45m²;
- guia e sarjeta: 295,00m;
- faixa de pedestre: 09 unidades;
Rua Gerson de Souza Lima, com início na Estrada Municipal para o Bairro São Sebastião, prolongando-se por 114,80m no sentido da Travessa 03:
- pavimentação: 857,20m²;
- guia e sarjeta: 244,80m;
Travessa 01, entre a Rua Ceará e Rua Gerson de Souza Lima:
- pavimentação: 166,50m²;
- faixa de pedestre: 01 unidade;
Travessa 02, entre a Rua Ceará e Rua Gerson de Souza Lima:
- pavimentação = 371,00m²
- guia e sarjeta = 106,00m;
- faixa de pedestre: 01 unidade;
Travessa 03, entre a Rua Ceará e Rua Gerson de Souza Lima:
- pavimentação: 287,17m²;
- faixa de pedestre: 01 unidade;
Rua B = Rua José de Lima (início na Rua Gerson de Souza Lima, estendendo-se por 97,40m, no sentido da Rua Estelina Moraes):
- pavimentação: 477,00m²
- guia e sarjeta: 157,20m
- faixa de pedestre: 01 unidade
Sinalização Vertical:
- placa informativa = 19 unidade;
- placa regulamentação de trânsito: 09 unidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário-Chefe, após manifestação favorável da responsável pela Unidade de Relacionamento com Municípios, amparada em pronunciamiento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o “caput”, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) Inalterada.
- b) Inalterada.
- c) Inalterada.

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Inalterada.
- b) Inalterada.
- c) Inalterada.
- d) Inalterada.
- e) Inalterada.
- f) Inalterada.
- g) Inalterada.
- h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea “e” do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 92 do Vol. 1 e 479 do Vol. 2, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.349 (um mil trezentos e quarenta e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 27/06/2012 e aditado em 07/08/2013, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 25-11-2015

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação Condesb 19, de 24-11-2015

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe os artigos 3.º e 4.º da LC 815, de 30.07.96 e Artigo 1.º do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 5.º, do Decreto 42.833, de 28.01.98 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, combinado com o inciso II do Artigo 5.º de seu Regimento Interno e item 11.1.2 do Regimento de Operações para Investimentos de Recursos não Reembolsáveis do FUNDO; e

Considerando o deliberado pelo Conselho de Orientação do FUNDO em sua 133.ª Reunião Ordinária em 16-11-2015; Resolve:

Artigo 1º - Homologar decisão do Conselho de Orientação do FUNDO que aprovou Proposta de Aplicação de Recursos, no montante de até R\$ 1.092.866,52, a serem aplicados na ampliação do monitoramento – etapa 5 – Acesso Praia, naquele município, objeto do Processo FUNDO 010/15 e Ficha Técnica AGEM 011/15

Artigo 2º - Eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução da obra objeto do “caput” do artigo 1.º, correrão por conta da Prefeitura de Santos.

Artigo 3º - A presente deliberação passa a vigorar a partir desta data.

Deliberação CONDES B 20, de 24-11-2015

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe os artigos 3º e 4º da LC 815, de 30.07.96 e Artigo 1º do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso II do Artigo 5º, do Decreto 42.833, de 28.01.98 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, combinado com o inciso II do artigo 5º de seu Regimento Interno e item 11.1.2. do Regulamento de Operações para Investimentos de Recursos não Reembolsáveis do FUNDO;

Considerando o ofício GP 0767/2015, emitido pela Prefeitura de Praia Grande que solicita que seja concedido acréscimo no valor de R\$ 1.302.248,00 na participação do FUNDO no empreendimento previsto na Deliberação CONDES B 003/2015, visando a adequação dos valores complementares que oneram o orçamento daquele município;

Considerando que o FUNDO disponibilizou o valor de R\$ 1.653.372,00 conforme Primeiro e Segundo Planos de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO, no exercício de 2015;

Considerando a Cláusula 8.ª do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FDMBS, Contrato BB/FDMBS 001/2015; e

Considerando o deliberado pelo Conselho de Orientação do FUNDO em sua 133a Reunião Extraordinária realizada em 16-11-2015, Resolve:
Artigo 1º – Homologar decisão do Conselho de Orientação do FUNDO que aprovou a alteração do Artigo 1.º, da Deliberação CONDES B 003/15, passando a vigorar com a seguinte redação: Homologar decisão do Conselho de Orientação do FUNDO que aprovou a Proposta de Aplicação de Recursos, no montante de até 2.955.620,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), para a Prefeitura Municipal de Praia Grande, para o recapeamento da Av. Ministro Marcos Freire, naquele município, objeto do Processo FUNDO 008/14 e Ficha Técnica AGEM 003/15, alterada pela Folha de Informação DT/AGT 022/15.

Artigo 2º– Eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução da obra objeto do “caput” do artigo 1.º, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Artigo 3º - A presente deliberação passa a vigorar a partir desta data.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Despacho do Diretor, de 25-11-2015
No processo 119948-2015, sobre aquisição de 124 baterias estacionárias de 12V, 185 AH cada para uso nos nobreaks centrais da subestação II do Palácio dos Bandeirantes: “Homologar, nos termos do inc. VII parágrafo único do art. 3º do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 31-2015, cujo licitante vencedor é a empresa “Conecta Distribuidor de Baterias Ltda.”

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CEAI

Comunicado

As 9h do dia 25 de novembro de 2015, na sede do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 596, no Bairro de Santana, na cidade de São Paulo, foi realizada a Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, constituída pelo Decreto nº. 60.144 de 11 de fevereiro de 2014, designada por ato do Governador publicado no Diário Oficial de 08 de abril de 2014, sob a Presidência de Izaias José de Santana, Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros: Dra. Maria Inês Fornazaro, da Ouvidoria Geral, Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, Procuradoria Geral do Estado, Dra. Ana Paula Inácio da Silva, representando a Secretaria de Planejamento e Gestão e Dr. Felipe Toledo Magane, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, os convidados, Bruna Attina, representando Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – DGS/AESP e Guilherme Carvalho representando a Ouvidoria Geral do Estado. Iniciados os trabalhos da ordem do dia, passou a palavra o Relator Izaias José de Santana, expondo seus votos nos seguintes processos; sob o processo nº 381011512081, que conhece do recurso para negar-lhe provimento nos termos do voto do relator, o qual será encaminhado na íntegra ao cidadão; os processos nº 814561510712, nº 65564158506, nº 65736158507, nº 65427158505, serão convertidos em diligências para oficial a autoridade responsável solicitando informações quanto ao cumprimento das decisões do Sr Ouvidor Geral do Estado. Passou a palavra a Relatora Maria Inês Fornazaro, que expos seu voto no processo nº 502501512712, que conhece do recurso para negar-lhe provimento nos termos do voto do relator, o qual será encaminhado na íntegra ao cidadão. Na sequência o Sr Presidente efetuou a leitura do parecer proferido no expediente 14046/2015 referente a proposta de regulamentação por resolução dos documentos dados informações pessoais e sigilosos da Secretaria de Segurança Pública, com proposta de encaminhamento à Secretaria de Governo para conhecimento e deliberação. A proposta de encaminhamento foi aprovada por unanimidade pelos membros da comissão. Dando continuidade foi comunicado o recebimento e distribuição das seguintes propostas de tabela de dados pessoais e sigiloso: 1 – Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Relator Izaias José de Santana, 2 – Secretaria da Administração

Penitenciária, Relator Dr Felipe Toledo Magani, 3 – Secretaria de Habitação, Relator Dr Amaury Gavião, 4 – Secretaria dos Direitos da pessoa com Deficiência, Relatora Dra Deise Carolina Muniz Rebello. Por fim, esclareceu o Presidente que das entidades que tiveram tabelas revogadas, não houve encaminhamento de proposta pela SABESP e CETESB, as quais se encaminhadas antes da próxima reunião serão distribuídas para a relatoria à Dra Maria Inês Fornazaro. Fica designada reunião extraordinária por o dia 9 de dezembro de 2015, às 9:30 horas, na sede do APESP. Nada mais, para constar eu, Daniel do Carmo Tralli, lavei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros _____ (Daniel do Carmo Tralli).

Izaias José de Santana

Presidente

Dra. Maria Inês Fornazaro

Dra. Deise Carolina Muniz Rebello

Dra Ana Paula Inácio da Silva

Dr. Felipe Toledo Magane

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio
Processo 124943/2015

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Apiaí – Escola ALA - CEMEIEF, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”

Valor do Convênio: R\$ 58.002,11, sendo R\$ 1.038,11 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 56.964,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 25-11-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Processo: Arsesp. ADM-0198-2015
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp
Contratada: Integração – Escola de Negócios Ltda - CNPJ: 03.493.782/0001-36

Objeto: Participação da servidora Rosângela Andresa Oliveira Santos no curso “Desenvolvimento de Analista em Administração de Pessoal”

Valor: R\$ 2.190,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122490460920000, da Natureza de Despesa 339039 e Fonte de Recurso 4001001.

Nota de Empenho: 2015NE00335

Data do empenho: 17-08-2015

Data de realização do curso: 17 a 19-09-2015

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato
Processo: SPDR 2033/2014
CONTRATO 039/2014 - GS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADO: VICMA SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.720.607/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Contrato terá sua vigência prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 18-11-2015 e término em 17-02-2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto do contrato ora aditado, pelo valor mensal estimado de R\$ 29.916,53, e que já contempla a aplicação do reajuste prevista no §1º da Cláusula Terceira do Contrato 039/2014 – GS, valor no qual já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais depesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 448.747,95, sendo R\$ 59.833,06, referentes ao exercício 2015, R\$ 358.998,36 referentes ao exercício 2016, e R\$ 29.916,53 referentes ao exercício 2017. Os recursos para o exercício 2015 serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Gestão – Coordenadoria de Administração; Programa de trabalho: 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SPDR; Natureza de Despesa: 339037.96 – Serviços de Limpeza e Conservação.

ASSINATURA: 18-11-2015

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Amigável

PROCESSO SGP 126180/2014

CONTRATO: 050/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CNPJ 62.577.929/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do contrato 050/2014, realizada com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos documentos subscritos por ambas as partes, manifestando concordância com a rescisão amigável do contrato acostado à folhas 193/213 do Processo SPG 126180/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é efetivada de forma amigável, gerando efeitos a partir de 01/7/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Declaram as partes estarem quites uma com a outra, em relação ao contrato rescindido, nada podendo reivindicar posteriormente à data da assinatura deste termo de aditamento.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um mesmo efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: 09/11/2015

Extrato do 3º Aditamento

Processo: SPDR 0654/2014

CONTRATO: 011/2014 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO